



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AUTÓGRAFO Nº 95/2023

Projeto de Lei nº 93/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
MUNICIPALIZAR TRECHO URBANO DA
RODOVIA RS 348 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica o Município autorizado a municipalizar a Rodovia Estadual ERS-348, no trecho entre acesso a Estrada Armando Goltz (localização -29.667780, -53.248749) até o trevo de acesso à Escola Municipal Santos Reis (localização -29.652103, -53.271611), em uma extensão de 4,3 quilômetros.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho de que trata esta Lei.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem – DAER/RS com o objetivo de viabilizar obras no trecho de que trata esta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 27 de novembro de 2023.

Ver. Auro Kirinus
Presidente

Ver. Gerson Halberstadt
Secretário